



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

LEI Nº 2.698, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**Dá denominação ao Plenário da
Câmara Municipal de Pareci Novo / RS.**

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

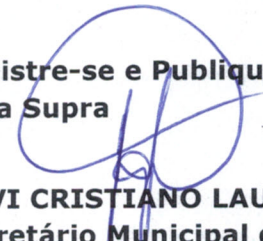
Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de Pareci Novo passa a denominar-se "PLENÁRIO MUNICIPAL VEREADOR WALDIR GONÇALVES BRAGA".

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 14 de março de 2022.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se,
Data Supra**


DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração